

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Alvará de Loteamento n.º 8/89 – B.º Novo do Trigache - Pontinha/Famões

4.º ADITAMENTO

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 78.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, fundamentando-se na deliberação tomada em sede da 23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas datada de 30 de novembro de 2016, onde foi deliberada por unanimidade a aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 8/89, determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento identificado em epígrafe em nome de António Fernandes Guerra e Outros. As alterações às especificações do mencionado alvará constam da Planta de Síntese em anexo.

1. Parâmetros urbanísticos alterados

1.1. Parâmetros Urbanísticos dos Lotes:

Lote	ALVARÁ 8/89			ALTERAÇÃO ALVARÁ 8/89		
	55	58	75	55	58	75
Área de lote (m ²)	300,00	296,10	346,00	345,75	296,10	373,50
Área r/chão (m ²)	105,00	100,00	115,00	105,00	140,00	131,00
Área habitação (m ²)	225,00	200,00	230,00	225,00	240,00	262,00
Área anexa (m ²)	15,00	40,00	40,00	24,00	0,00	40,00
Área implantação (m ²)	120,00	140,00	155,00	129,00	140,00	171,00
Área construção (m ²)	225,00	200,00	230,00	225,00	240,00	262,00

Os valores alterados foram representados a negrito.

1.2. Aos Parâmetros Urbanísticos Totais do Bairro:

	Alvará n.º 8/89	Alteração ao Alvará n.º 8/89
Área total de lotes	29 429,72 m ²	29 502,97 m²
Área total de implantação	14 576,00 m ²	14 601,00 m²
Área total de construção	23 872,00 m ²	23 944,00 m²
Índice de construção	0.62	0.62
Área total de habitação	20 195,00 m ²	20 267,00 m²
Área de anexos	1 863,00 m ²	1 832,00 m²
Área de cedência para arruamentos	8 434,98 m ²	8 361,73 m²

Os valores alterados foram representados a negrito.

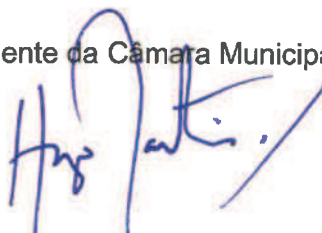
2. Cedências ao Domínio Público e Estacionamento

Não se verifica a necessidade de cedência de área para equipamentos ou espaços verdes de utilização pública. Deverá ser garantido estacionamento privado de acordo com o previsto no artigo 101.º do RMEU, devendo no âmbito da legalização ser cumprido o regulamento do loteamento.

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

Paços do Concelho, 3 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(Hugo Martins)

A taxa total pela emissão deste aditamento é de €2.888,48 (dois mil oitocentos e oitenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos) e foi cobrada através da guia n.º 1943 de 17/02/2017. Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 2 em 3 de abril de dois mil e dezassete.